



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.934, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal, Complexo Poliesportivo – Centro de Iniciação ao Esporte, Jardim Lucila ao Ilmo. Sr. José Edson Leal Leite e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**JOSÉ EDSON LEAL LEITE (ÉDE)**”, o Próprio Municipal, Complexo Poliesportivo – Centro de Iniciação ao Esporte a ser construído no Jardim Lucila, frente para a Rua Professor Eulálio de Arruda Mello, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento do mesmo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 19 de março de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/03/2015.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 059/15, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador Antonio Marcos de Abreu